



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 038 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Aprovado em plenário
em 22/12/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Delvair Mota da Silva
Presidente

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e Setenta Mil e Quinhentos Cruzados Novos).x.x, destinado a atender despesas com Pessoal Civil Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, e Obras e Instalações da Câmara e Prefeitura Municipal, assim discriminado.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamento Mat. Permanente.....R\$ 39.800,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	R\$ 4.200,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
07	-	DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00
07	-	DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
07	-	DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo Artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64. (PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARREBAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1.989, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

OCTÁVIO BERNARDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-